

DECRETO Nº 4.037 DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 245.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.336 de 22 de março de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1046 - Pavimentação Asfáltica Desvio Pedro Zanella	
4.4.90.51.00 - 305 - Obras e Instalações	245.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	245.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2009 - Operação e Manutenção da Creche	
3.3.90.39.00 - 75 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.563,01
Fonte 01 - Tesouro	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.1071 - Construção de Biblioteca Municipal	
4.4.90.51.00 - 132 - Obras e Instalações	145.436,99
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	245.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de Maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal